

PROCESSO N.º : 2023001408  
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO  
ASSUNTO : Veta integralmente o autógrafo de lei nº 388, de 14 de junho de 2023.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre Ofício n. 254, de 21 de julho de 2023, de autoria da Governadoria do Estado, comunicando esta Casa que, apreciando o autógrafo de lei n. 388, de 14 de junho de 2023, resolveu, com fundamento no § 1º o art. 23 da Constituição do Estado, vetá-lo integralmente.

Conforme comprova a certidão de folha retro, o veto foi realizado tempestivamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, como determina o § 1º do art. 23 da Constituição Estadual.

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei que resultou no autógrafo de lei vetado dispõe que o Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA), realizado anualmente no Município de Goiás, passa a denominar-se Washington Novaes.

Entendemos que o veto deve ser mantido por seus próprios fundamentos.

Realmente, conforme exposto pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), no Despacho nº 43/2023/GAB (SEI nº 49531194), a contribuição do jornalista Washington Novaes para o FICA já é devidamente reconhecida, na medida em que a principal mostra competitiva do festival tem o seu nome.

Com efeito, a principal mostra competitiva desse festival já leva o nome de Washington Novaes, o que torna essa mudança de denominação redundante e potencialmente confusa para o público. Essa medida legislativa pode dificultar a identificação do evento e afetar os seus propósitos.

Além disso, esta Casa Legislativa, por meio da edição da Resolução nº 1.727, de 8 de dezembro de 2020, instituiu a Comenda Jornalista Washington Novaes, homenagem esta que condecora a pessoa ou a entidade que promove a proteção e a preservação do meio ambiente.

A existência dessa Comenda na Assembleia Legislativa para condecorar pessoas ou entidades que promovem a proteção e a preservação do meio ambiente expressa um justo e apropriado reconhecimento ao jornalista Washington Novaes. No entanto, é preciso ponderar que a multiplicação de homenagens pode desvalorizar o significado e a importância das duas homenagens citadas em vigor.

Sabe-se que o FICA tem uma história e identidade próprias, e a mudança de nome para homenagear uma pessoa pode desviar o foco do evento de sua missão principal, que é promover a conscientização ambiental e a exibição de filmes e vídeos sobre questões ambientais.

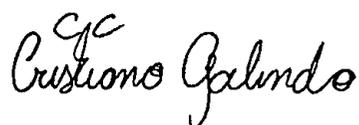
Outrossim, a mudança de nome de um festival estabelecido pode gerar resistência e controvérsia, inclusive entre os participantes e colaboradores do evento, o que pode implicar em tensões desnecessárias e distrair do propósito original do festival.

O ideal, do ponto de vista do interesse público, é que o nome de um festival ambiental reflita a diversidade de contribuições e esforços em prol do meio ambiente, e não destacar uma única personalidade, mesmo que essa pessoa seja digna de reconhecimento devido ao seu imenso legado, como é o caso do jornalista Washington Novaes. Outros ambientalistas, cineastas e ativistas certamente contribuíram para a criação do FICA e podem sentir que suas colaborações foram subestimadas.

No aspecto orçamentário e financeiro, convém considerar que a alteração do nome de um festival estabelecido envolve custos significativos em termos de revisão de documentos, materiais promocionais e comunicação. Além disso, pode criar uma burocracia adicional e demandar tempo e recursos que poderiam ser mais bem utilizados para a promoção do próprio festival.

Com base nessas premissas, somos pela **manutenção** do veto.  
É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de ~~novembro~~ de 2023.

Handwritten signature of Cristiano Galindo in black ink, with the initials 'C/G' written above the first name.

Deputado CRISTIANO GALINDO

Relator

mtc